

ATO DPGE Nº 017 – DPGE DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a criação da 4ª Vara Cível nesta comarca de Caxias/MA, circunstância que, à toda evidência, poderá acarretar, dada a especialização das varas, um aumento no número de demandas judiciais, após a efetiva instalação da aludida unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO o Projeto “Maranhão Verde”, através do qual foram criadas as salas de atendimento nos municípios de Aldeias Altas/MA e São João do Sóter/MA, termos judiciários integrantes desta comarca de Caxias/MA;

CONSIDERANDO que a Comarca de Caxias/MA apresenta população total aproximada de 200.000 (duzentos mil) habitantes, e que apesar de tal contingente populacional, há somente 06 (seis) Defensorias Públicas instaladas nesta comarca, quantitativo que é inferior ao número de unidades jurisdicionais e promotorias de justiça;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a 7ª (sétima) vaga de Defensor (a) Público (a) no Núcleo Regional de Caxias/MA.

Parágrafo único. As atribuições da vaga serão regulamentadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 02 de junho de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

